



# UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR GERAL UAB E COORDENADOR ADJUNTO UAB DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### EDITAL UAB/UERJ N°01/2023

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, em atendimento à Portaria CAPES n° 102 de maio de 2019, que regulamenta a Portaria CAPES n° 183, de 21 de outubro de 2016, em observância a Lei n° 11.273 de 6 de fevereiro de 2006, abre inscrições para processo seletivo simplificado com vistas à concessão de bolsas UAB, para as modalidades de Coordenadoria Geral e Coordenadoria Adjunta da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ).

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O período de atuação do(a) Coordenador(a) Geral UAB e do(a) Coordenador(a) Adjunto(a) UAB será de 4 (quatro) anos, sendo possível a recandidatura para recondução, podendo permanecer atuando na modalidade por até 8 (oito) anos, respeitando processos seletivos quadriennais. Atingido o período de 8 (oito) anos, o bolsista deverá respeitar interstício de 4 (quatro) anos para participar de um novo processo seletivo destinado a ocupar a mesma modalidade, conforme Portaria 102 de 10 de maio de 2019.

1.2. Em caso de alteração de prazo do período de atuação para Coordenador Geral UAB e Coordenador Adjunto UAB, por edição de nova portaria, passará a prevalecer o novo prazo de período de atuação estabelecido.

1.3. A Coordenação Geral UAB e Adjunta UAB deverá ser desempenhada por servidores efetivos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

#### **2. DAS ATRIBUIÇÕES, DA CARGA HORÁRIA E DA BOLSA**

2.1 As atribuições do(a) Coordenador(a) Geral UAB são:

- a) Zelar pelo bom andamento das atividades dos cursos ofertados pela Instituição de Ensino, no âmbito do Sistema UAB, em conjunto com as coordenações dos cursos;
- b) Realizar reuniões periódicas com os coordenadores dos cursos, tendo em vista a gestão de todas as atividades acadêmico-operacionais;
- c) Receber e avaliar os relatórios de desenvolvimento dos cursos elaborados pelos coordenadores de curso e coordenadores de polo;
- d) Participar de grupos de trabalho no âmbito da IPES para o desenvolvimento de metodologias de ensino-aprendizagem e desenvolvimento de materiais didáticos;
- e) Participar de grupos de trabalho instituído pela UAB, visando o aprimoramento e adequação do Sistema;
- f) Encaminhar relatórios semestrais de acompanhamento e avaliação das atividades dos cursos à UAB/DED/CAPES, ou quando for solicitado;
- g) Realizar cadastramento e controle de bolsistas;
- h) Arquivar as fichas de cadastro de bolsistas;
- i) Arquivar o Termo de Compromisso do Bolsista, devidamente assinado;
- j) Encaminhar relatório de bolsistas para pagamento;
- k) Fazer a certificação dos lotes de pagamento de bolsas;



# UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- l) Acompanhar a aplicação financeira dos recursos liberados para o desenvolvimento e oferta dos cursos;
- m) Fazer a prestação de contas dos recursos liberados pelo MEC;

2.2 As atribuições do(a) Coordenador(a) Adjunto(a) UAB são:

- a) Auxiliar o(a) coordenador(a) geral em todas suas atribuições;
- b) Participar de grupos de trabalho instituído pela UAB, visando o aprimoramento e adequação do Sistema;
- c) Participar de grupos de trabalho no âmbito da IPES para o desenvolvimento de metodologias de ensino-aprendizagem e desenvolvimento de materiais didáticos;
- d) Manter arquivo com as informações relativas aos cursos desenvolvidos na IPES no âmbito do Programa UAB;
- e) Verificar “in loco” o bom andamento dos cursos;
- f) Verificar “in loco” a adequação da infraestrutura dos polos aos objetivos dos cursos, enviando relatórios periódicos a DED/CAPES;
- g) Realizar, em conjunto com os coordenadores de cursos, o planejamento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no programa;
- h) Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso.

2.3 Os (As) candidatos (os) deverão ter disponibilidade para dedicação compatível com as atribuições previstas nos itens 2.1 ou 2.2, conforme o cargo pleiteado, sem prejuízo à carga horária regular e ao atendimento do plano de metas da instituição.

2.4 O valor da bolsa para coordenador(a) geral e coordenador(a) adjunto(a) é de R\$2.100,00, conforme estabelecido pela Portaria CAPES Nº 33, de 16 de fevereiro de 2023

2.5 Conforme art. 5 da Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016 é vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273 de 06/02/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

2.6 A atuação como Coordenador(a) Geral e Coordenador(a) Adjunto(a) não gerará quaisquer vínculos empregatícios com a UERJ, sendo sua atribuição e remuneração definida de acordo com o sistema de bolsas CAPES, conforme Portarias nº 183 de 21/10/2016, nº 15 de 23/01/2017 e Portaria CAPES Nº 33, de 16 de fevereiro de 2023

## 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas no período de **08/12/2023, sexta-feira, a partir das 14 horas, a 18/12/2023, segunda-feira, até às 20 horas**, com os seguintes atos:

3.1.1. o preenchimento e envio da Ficha de Inscrição, disponível em [www.pr1.uerj.br](http://www.pr1.uerj.br) , das **14 horas, do dia 08/12/2023, às 20 horas, do dia 18/12/2023**.

3.1.2. o envio da documentação exigida abaixo, para o e-mail: [dpaed@uerj.br](mailto:dpaed@uerj.br) , com o assunto: **Inscrição Coordenador UAB e Coordenador Adjunto UAB:**

- a) Nome completo, no corpo do email;
- b) Link do Currículo Lattes, no corpo do email;



# UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- c) Diploma, certificado ou documento comprobatório de conclusão de curso de doutorado, devidamente reconhecido pelo MEC/CAPES, na forma da legislação em vigor (escaneado), em anexo;
  - d) Comprovantes de experiências a serem pontuados na Análise Curricular e documental, conforme quadro do Anexo 2 (escaneados), em anexo;
  - e) Documento de Identificação oficial com foto (escaneado), em anexo;
  - f) Comprovante de residência (escaneado), em anexo;
  - g) Documento de quitação com as obrigações eleitorais (escaneado), em anexo;
  - h) Documento de quitação com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino) (escaneado), em anexo.
  - g) Demais documentos comprobatórias (escaneadas), em anexo. Para os itens "a", "b", "c", "d", "f" e "g" do tópico 3.6 deste edital, no caso das declarações, estas deverão ser emitidas e assinadas pela chefia imediata do(a) candidato(a), especialmente os itens "f" e "g",
- 3.2 O candidato que enviar a documentação em desacordo com o que estabelece o edital terá sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não estará habilitado a participar do Processo Seletivo.
- 3.3. Não serão permitidas a complementação ou substituição documental após a inscrição ser efetivada e o prazo encerrado.
- 3.4. Os documentos listados no item 3.1 devem ser enviados como anexo no formato PDF pelo endereço eletrônico (e-mail) do candidato/a, em mensagem única.
- 3.5. Requisitos básicos para participação/concorrência:
- a) Ter experiência de magistério superior maior ou igual a três anos, conforme exigência estabelecida pela Portaria CAPES no 139, de 13 de julho de 2017 e item 7 do Ofício CAPES nº187/2016-CCB/CGFO/DED/CAPES de 22 de novembro de 2016;
  - b) Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país;
  - c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
  - d) Estar quite com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino).
  - e) Pertencer ao quadro de servidores ativos ou inativos da UERJ
- 3.6. Requisitos recomendáveis para participação/concorrência e suas pontuações de acordo com Anexo 2:
- a) Ter conhecimento básico do Ambiente Virtual de Aprendizagem *Moodle*;
  - b) Ter Doutorado em qualquer área de conhecimento;
  - c) Ter experiência em educação a distância, preferencialmente, em funções de coordenação (geral, adjunta, de tutoria ou de curso);
  - d) Ter experiência em cargos/funções de coordenação na UERJ;
  - e) Atender ao requisito exigido para atuação como Coordenador Geral UAB ou Coordenador Adjunto UAB, de acordo com Portarias Capes 183/2016 e 1 5/2017;
  - f) disponibilidade de carga horária semanal, desde que devidamente comprovadas a compatibilidade de horários e a ausência de prejuízo às atividades exercidas em possíveis cargos ou funções acumuladas;
  - g) disponibilidade para realizar atividades inerentes à função de Coordenador Geral UAB ou de Coordenador Adjunto UAB em horário flexível, inclusive para viagens a critério da Reitoria da UERJ
- 3.7. No ato da inscrição o candidato estará concordando automaticamente com as normas e disposições estabelecidas neste edital.



# UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Será responsável pela condução do processo seletivo, Comissão Organizadora e Julgadora nomeado por portaria pela Reitoria da UERJ, constituída especificamente para este fim, a ser divulgada no *site* [www.pr1.uerj.br](http://www.pr1.uerj.br), até a início das inscrições.

4.2. Os (as) candidatos (as) serão classificados (as), em ordem decrescente, pela soma simples das notas obtidas em função da análise de seus documentos

4.3. Somente os (as) candidatos (as) que cumprirem todas as exigências dos Grupos 1 e 2 do Anexo 2 deste presente edital serão considerados aptos para o desempenho das funções.

4.4. Aos(as) candidatos(as) considerados(as) aptos(as) de acordo com o Item 4.3 serão atribuídos os pontos de acordo com o Grupo 3 do Anexo 2 deste presente edital, através da análise da documentação entregue no ato de inscrição.

4.5. Da análise da documentação, seguindo os critérios estabelecidos no Grupo 3 do Anexo 2 deste edital, resultará lista classificatória, ordenada do(a) candidato(a) com a maior para menor pontuação.

4.6. Em caso de empate serão selecionados no resultado final de classificação entre os/as candidatos/as, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

a) Candidato/a com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

b) Candidato/a com a maior idade dentre os empatados, considerando-se ano, mês e dia.

4.7. Ao término do processo seletivo, caberá à Comissão Organizadora e Julgadora lavrar e aprovar a ata de seleção, contendo o quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e com a elaboração de lista com todo(as) candidatos(as) considerados(as) aptos(as), a **qual deverá ser enviada à Reitoria, que após análise, aprovará ou não, em última instância, o processo seletivo. Em caso de aprovação, a Reitoria nomeará, observando a disponibilidade de recursos da UAB, por portaria específica, o(a) Coordenador(a) Geral e o(a) Coordenador(a) Adjunto(a), dentre todos os candidatos considerados aptos no processo seletivo, independente da ordem de classificação proposta pelo Comissão Organizadora e Julgadora, de acordo com Inciso VIII, do Artigo 17, Seção V, do Estatuto da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Lei nº 1318 de 10 de junho de 1988.**

4.8. O Departamento de Políticas e Ações em Educação a Distância (DPAED), prestará apoio administrativo e acadêmico a **Comissão Organizadora e Julgadora** para consecução do processo seletivo.

## 5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

5.1. Os resultados serão publicados no *site* da PR-1: [www.pr1.uerj.br](http://www.pr1.uerj.br) conforme cronograma deste edital (Anexo 1)

5.2. O candidato que desejar interpor recurso sobre o processo seletivo poderá fazê-lo, obedecendo aos prazos do Cronograma (Anexo 1), enviando o **Formulário de Recurso**, disponível no Anexo 3 preenchido, assinado e escaneado, para o e-mail: [dpaed@uerj.br](mailto:dpaed@uerj.br) com o assunto: **Recurso Coordenador Geral UAB e Coordenador Adjunto UAB.**

5.3. Somente serão considerados válidos os recursos realizados no Formulário de Recursos (Anexo 3) e que estejam devidamente assinados, escaneados e anexados ao e-mail citado no item acima.



# UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5.4. Os recursos deverão ser redigidos de forma objetiva e só serão analisados aqueles que chegarem no prazo descrito no cronograma (Anexo 1).

5.5. O julgamento da Comissão Organizadora e Julgadora é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais.

## 6. DAS VAGAS

6.1. Será disponibilizada 01 (uma) vaga para a função de Coordenador Geral UAB/UERJ e 01 (uma) vaga para Coordenador Adjunto UAB/UERJ.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do/a candidato/a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

7.2. O pagamento das bolsas ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste edital.

7.3. Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar desconhecimento das instruções contidas na presente Chamada Pública.

7.4. Todas as publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no *site* [www.pr1.uerj.br](http://www.pr1.uerj.br), sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do/a candidato/a.

7.5. O(a) Coordenador(a) Geral UAB/UERJ e o(a) Coordenador(a) Adjunto(a) UAB/UERJ deverão atuar de forma integrada com o Consórcio CEDERJ/Fundação Cecierj e com Departamento de Políticas e Ações em Educação a Distância (DPAED) da UERJ. Em caso de publicação de novo Acordo de Cooperação Técnica que substitua o acordo supracitado, ficam, ambos os coordenadores, igualmente vinculados a uma atuação integrada com o Consórcio CEDERJ/Fundação Cecierj e com o Departamento de Políticas e Ações em Educação a Distância (DPAED) da UERJ.

7.6. O(a) Coordenador(a) Geral UAB/UERJ e o(a) Coordenador(a) Adjunto(a) UAB/UERJ deverão atuar de forma integrada com o Consórcio CEDERJ/Fundação Cecierj e com o Departamento de Políticas e Ações em Educação a Distância (DPAED) da UERJ e com a CAPES. Em caso de publicação de novo Acordo de Cooperação Técnica que substitua o acordo supracitado, ficam ambos os coordenadores, igualmente vinculados a uma atuação integrada com o Consórcio CEDERJ/Fundação Cecierj e com o Departamento de Políticas e Ações em Educação a Distância (DPAED) da UERJ.

7.7. Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção deste Edital

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2023.

Claudia Gonçalves de Lima  
Reitora em Exercício da UERJ



# UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR GERAL UAB E COORDENADOR ADJUNTO UAB DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL UAB/UERJ Nº 01/2023 - ANEXO 1

## CRONOGRAMA

Divulgação do Edital UAB/UERJ nº 01/2023	14 de novembro de 2023.
Início das Inscrições	08 de dezembro de 2023, sexta-feira, às 14 horas.
Fim das Inscrições	18 de dezembro de 2023, segunda-feira, às 20 horas.
Análise dos documentos	19 de dezembro de 2023, terça-feira.
Resultado parcial	20 de dezembro de 2023, quarta-feira, até às 12h.
Interposição de recursos	De 20 de dezembro de 2023, das 13h até 21 de dezembro, às 13h, de quinta-feira.
Resultado final após análise de recursos	22 de dezembro de 2023, sexta-feira.
Convocação	A convocação e o desempenho das atividades pelos bolsistas deste edital estão condicionados à disponibilidade de recursos para sua realização. O DPAED entrará em contato.
Nomeação	Após convocação, a nomeação do Coordenador Geral UAB e Coordenador Adjunto UAB será feita através de Portaria específica da Reitoria da UERJ.
Implementação	Após nomeação, o DPAED, e a atual Coordenação UAB/UERJ dará o suporte inicial para implementação da bolsa e para o desempenho da função.



# UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR GERAL UAB E COORDENADOR ADJUNTO UAB DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### EDITAL UAB/UERJ Nº 01/2023 - ANEXO 2

#### CRITÉRIOS DE ANÁLISE DOCUMENTAL E DE PONTUAÇÃO

ITENS		ANÁLISE DOCUMENTAL
<b>GRUPO 1 - INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS</b>		
		<b>SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO</b>
Nome completo no corpo do e-mail.	( ) SIM ( ) NÃO	( ) ACEITA ( ) NÃO ACEITA
Link do Currículo Lattes, no corpo do email.	( ) SIM ( ) NÃO	( ) ACEITA ( ) NÃO ACEITA
Diploma, certificado ou documento comprobatório de conclusão de curso de doutorado, devidamente reconhecido pelo MEC/CAPES, na forma da legislação em vigor (escaneado), em anexo.	( ) SIM ( ) NÃO	( ) ACEITA ( ) NÃO ACEITA
Documento de Identificação oficial com foto (escaneado), em anexo.	( ) SIM ( ) NÃO	( ) ACEITA ( ) NÃO ACEITA
Comprovante de residência (escaneado), em anexo <sup>a</sup> .	( ) SIM ( ) NÃO	( ) ACEITA ( ) NÃO ACEITA
a - Item verificador de nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país		
Documento de quitação com as obrigações eleitorais (escaneado), em anexo.	( ) SIM ( ) NÃO	( ) ACEITA ( ) NÃO ACEITA
Documento de quitação com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino) (escaneado), em anexo.	( ) SIM ( ) NÃO	( ) ACEITA ( ) NÃO ACEITA
<b>GRUPO 2 - REQUISITOS BÁSICOS</b>		
Experiência de magistério superior maior ou igual a três anos. <sup>b</sup>	( ) SIM ( ) NÃO	( ) ACEITA ( ) NÃO ACEITA
b - Declaração de tempo de experiência emitida pela(s) instituição(ões).		
Pertencer ao quadro de servidores ativos ou inativos da UERJ <sup>c</sup>	( ) SIM ( ) NÃO	( ) ACEITA ( ) NÃO ACEITA
c - Documento ou declaração oficial de UERJ que comprove o vínculo		
<b>GRUPO 3 - DECLARAÇÕES, CERTIFICADOS COMPROBATÓRIAS/PONTUAÇÕES</b>		
		<b>PONTUAÇÃO</b>
Ter conhecimento básico do Ambiente Virtual de Aprendizagem <i>Moodle</i> (Declaração de instituição oficial que comprove algum conhecimento básico, tal como construção e manutenção de aulas em ambientes virtuais e afins)		SIM: 10 pontos
Ter experiência com o Sistema de Gestão de Bolsas da CAPES (SGB) (Declaração de instituição oficial que comprove algum conhecimento operacional do SGB)		SIM: 50 pontos
Ter experiência com a plataforma SisUAB de suporte para a execução, acompanhamento e gestão de processos da Universidade Aberta do Brasil. (Declaração de instituição oficial que comprove algum conhecimento operacional do SisUAB)		SIM: 50 pontos
Ter experiência com o Ambiente de Trabalho da UAB (ATUAB) da CAPES. (Declaração de instituição oficial que comprove algum conhecimento operacional do ATUAB)		SIM: 50 pontos
Ter experiência em educação a distância, especialmente em funções de coordenação (Geral ou Adjunta) (Declaração de instituição oficial que comprove a experiência no cargo)		SIM: 50 pontos para cada 6 meses na função até 31 de julho de 2023 (Máximo de 150 pontos)
Doutorado em qualquer área de conhecimento (Diploma, certificado ou documento comprobatório de conclusão de doutorado, reconhecido pelo MEC/CAPES, na forma da legislação em vigor)		SE SIM: 50 pontos
Experiência em cargos/funções de coordenação na UERJ (Declaração da Instituição oficial que comprove a experiência na função ou cargo)		SIM: 25 pontos para cada 6 meses na função/cargo até 31 de julho de 2023 (máximo de 150 pontos)
Disponibilidade de carga horária semanal (para servidores ativos) (Declaração da Instituição chefia imediata ou superior comprovando não haver prejuízo às atividades em possíveis cargos ou funções acumuladas)		SIM: 10 pontos
Disponibilidade para realizar atividades inerentes à função de Coordenador Geral ou de Coordenador Adjunto em horário flexível, inclusive para viagens (para servidores ativos) (Declaração da Instituição chefia imediata ou superior comprovando não haver prejuízo às atividades em possíveis cargos ou funções acumuladas)		SIM: 10 pontos
Experiências em participações em Fóruns de Coordenadores UAB (Certificado ou documento comprobatório de participação nos eventos)		SIM: 5 pontos para cada participação nos últimos 3 anos



# UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR GERAL UAB E  
COORDENADOR ADJUNTO UAB DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL UAB/UERJ Nº 01/2023 - ANEXO 3

<b>FORMULÁRIO DE RECURSO PARA:</b> <input type="checkbox"/> Coordenadoria Geral UAB <input type="checkbox"/> Coordenadoria Adjunta UAB/UERJ	
NOME DO CANDIDATO:	
CPF:	E-MAIL:
TELEFONES:	
<b>JUSTIFICATIVA - Fundamentação clara e objetiva</b>	
<b>OBSERVAÇÕES</b>	
DATA: _____/_____/2023	_____ ASSINATURA DO CANDIDATO